



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO – EXECUÇÃO PENAL**

EDITAL Nº 008/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na área de Execução Penal (regime fechado e semiaberto) e Núcleo de Execuções Penais e Política Criminal (NUPEP), sede localizados na sede da Rua José Bonifácio, 66 – Centro – Curitiba/PR.**

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de **cadastro de reserva, com previsão de chamada no primeiro semestre de 2020**, para futura contratação pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. É permitida a inscrição e a realização da prova para candidatos que já possuem contrato de estágio com a Defensoria Pública do Estado e que desejem transferência para o setor de Execução Penal – Curitiba.
- 2.3. No caso do item 2.2, não é necessária, em caso de seleção, a celebração de novo contrato de estágio, salvo se não houver dispensa do respectivo setor.
- 2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de auto identificação.
- 2.6. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga será preenchida por candidato da concorrência geral.

Validade do Processo seletivo

Execução Penal - Curitiba

Defensoria Pública do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de R\$ 750,00 mensais, além de auxílio-transporte de R\$ 176,18 mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período **entre 16/01/2020 e 31/01/2020**, através do site do CIEE (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail estagio@defensoria.pr.def.br.

Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Processo Penal, Execução Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, conforme disposto no Anexo II.

7.2. A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 10,0 (dez) pontos.

Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória e conterà duas questões do Programa de Direito Penal, Execução Penal e Constitucional. Cada questão dissertativa valerá 10,0 (cinco) pontos, totalizando 20 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 8,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos nas duas questões dissertativas.

Da entrevista

9.1. Não haverá fase de entrevista.

Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **11/02/2020** Na sede do CIEE/PR, Rua Ivo Leão, 42 - Alto da Glória CEP 80030-180 - Curitiba/PR, tendo duração de 3 (três) horas compreendidas no período entre as 09h00min às 12h00min.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) para conhecer o local de aplicação da prova.

Da nota final

11. A nota final será composta pela soma da prova objetivas e da prova dissertativa.

Consultas

12. Não serão permitidas consultas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

13.1. O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba – Rua José Bonifácio, 66, Curitiba/PR, a ser dirigido e decidido pelo Coordenador do Setor de Execuções Penais em Curitiba no mesmo prazo.

13.2. Em caso de empate na pontuação, será considerado mais bem classificado o candidato que tiver obtido maior nota na prova dissertativa. Persistindo o empate, o que estiver mais distante da conclusão do curso de direito. Persistindo, ainda, o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba – PR, 13 de janeiro de 2020.

Guilherme Moniz B.de Aragão Dáquer Filho
Defensor Público
Coordenador de área

Anexo I

Conteúdo Programático

Execução Penal - Curitiba

Defensoria Pública do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

1. - Direito Constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Remédios Constitucionais, Controle de Constitucionalidade.
2. - Direito Penal: Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), Crimes sexuais; lei penal no tempo e espaço.
3. - Direito Processual Penal: Prisão e liberdade. Nulidades. Coisa julgada. Recursos. Revisão criminal.
4. - Direito de Execução Penal: Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional; da Lei de Execuções Penais, Indulto e comutação de pena.
5. - Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal; Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94); Defensoria Pública como órgão da execução penal (Lei 7.210/84).